



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7469 • Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	16
MEIO AMBIENTE	25
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	26
SERVIÇOS PÚBLICOS	28
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	41
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
EDUCAÇÃO	42
IPREV	44
CET.....	45
CÂMARA	46
COMISSÕES	47
CONSELHOS	48
FUNDAÇÕES	52
PRODESAN.....	54

LEI Nº 3.615 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 213/2018 – AUTOR:
VEREADOR BRAZ ANTUNES MATTOS NETO)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.444, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018, QUE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS PACIENTES INTERNADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.615

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.444, de 05 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A assistência odontológica aos pacientes internados, conforme disposto no artigo 1º, deverá ser prestada, exclusivamente, por cirurgiões-dentistas com habilitação em Odontologia Hospitalar.”

Parágrafo único. As ações profiláticas, conforme protocolo de higienização bucal, poderão ser realizadas por técnicos e auxiliares em saúde bucal, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), quando supervisionados por um cirurgião-dentista com habilitação em Odontologia Hospitalar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.696 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB, permissão de uso a título precário e gratuito, de uma área instalada no Complexo Esportivo Rebouças, situado à Praça Eng.º José Rebouças s/nº, Ponta da Praia, em Santos, conforme as seguintes coordenadas geográficas: latitude 23K 367.696 e longitude 7.347.229 N.

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de instalação de uma estação móvel de avaliação de qualidade do ar, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2017 e suas eventuais prorrogações, firmados pela permissionária.

Art. 3º A outorga da presente permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.594, de 18 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.697
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido

no Processo Administrativo nº 118639/2015-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a SEVERINA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 133.808.318-08, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE QC-09, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que a permissionária assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.930, de 18 de junho de 2002.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.698
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 64429/2016-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ALESSANDRO BERNARDINO DE LIMA, inscrito no CPF nº 169.632.978-78, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE QC-10, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/n, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.959, de 26 de agosto de 2002.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.699
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 118443/2015-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a PAULO ROBERTO ALMEI-

DA DE SÁ, inscrito no CPF nº 097.741.338-11, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-01, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.872, de 18 de dezembro de 1996.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.700
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 63929/2016-35,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARCELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 038.457.388-63, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do

QUIOSQUE EQ-02, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.394, de 25 de janeiro de 1995.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.701
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 115.374/2015-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a JOSÉ LIANDRO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 141.567.908-86, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-03, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.407, de 25 de janeiro de 1995.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.702
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 4481/2016-08,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a DARCI VIEIRA BUENO, inscrito no CPF nº 783.810.298-72, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-04, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público es-

tabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.399, de 25 de janeiro de 1995.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.703
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 117273/2015-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a BARBARA VALERIA LEONE, inscrita no CPF nº 005.092.408-79, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-05, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Embaré, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer

tempo, a critério do permitente, sem que a permissionária assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.400, de 25 de janeiro de 1995.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.704
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.673.899,27 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.673.899,27 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.013.469,64
14.10.12.361.0020.2084.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	36.560,00
14.10.12.361.0020.2085.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	350.000,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	9.150,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	112.600,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.013.469,63
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	34.150,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	283.060,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	25.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	107.940,00
15.10.10.302.0058.2113.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	150.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	79.000,00
40.10.08.122.0073.2017.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	450.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7.500,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
TOTAL	5.673.899,27

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	150.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	7.500,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	495.000,00
40.11.08.244.0064.2204.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	2.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	450.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	4.569.399,27
TOTAL	5.673.899,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.705
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.730.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.730.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil reais) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	7.730.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 7.730.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3958-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. GILMAR VIEIRA DA COSTA, registro nº 27.336-7, ocupante do cargo de Procurador, Nível III3, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe da Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento da Sra. Milena Davi Lima, no período de 07 a 11 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3965-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LEONARDO SILVESTRE, registro nº 29.127-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Vitor Fernando Teixeira Pimentel Chagas, no período de 14 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3971-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. RODRIGO SANTOS LEAL, registro nº 34.559-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição do Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3972-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CRISTIANE GARCIA, registro nº 34.463-0, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, fique à disposição do Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 184/2019 - GPM
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.662.790,79 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	4.077,35
14.10.12.361.0020.2084.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	6.400,00
14.10.12.361.0020.2093.445000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10.000,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	4.680,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	4.878,00
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	103.039,76
14.11.12.365.0020.2194.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.183.992,33
TOTAL 0020	1.317.067,44
18.10.23.695.0043.1270.449000	
PROMOÇÃO DO TURISMO.....	27.553,33
TOTAL 0043	27.553,33
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	8.000,00
TOTAL 0046	8.000,00
23.10.18.542.0052.1920.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	192.500,00
23.13.18.542.0052.2921.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	8.000,00
TOTAL 0052	200.500,00
15.10.10.302.0058.2113.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	2.303.923,88
15.10.10.302.0058.2535.449000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	25.000,00
TOTAL 0058	2.328.923,88
40.11.08.244.0066.2205.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.671,47
40.11.08.244.0066.2227.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.984,64
TOTAL 0066	55.656,11
15.10.10.122.0071.4900.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000,00
15.10.10.122.0071.4900.445000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.145,61
15.10.10.122.0071.4900.449000	

GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	26.000,00
TOTAL 0071	34.145,61

40.10.08.122.0073.2017.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	86.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6.000,00
40.10.08.122.0073.2239.335000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10.000,00
TOTAL 0073	102.000,00

40.11.08.244.0085.2026.339000	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
TOTAL 0085	1.000,00

12.10.04.122.0098.2049.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZAÇÃO	8.493,63
TOTAL 0098	8.493,63

13.10.04.122.0099.1950.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	306.499,00
TOTAL 0099	306.499,00

17.10.15.451.0100.1800.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	20.166,79
17.12.16.482.0100.1460.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	1.848.800,00
TOTAL 0100	1.868.966,79

27.10.06.181.0101.2033.339000	
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.....	181.081,00
TOTAL 0101	181.081,00

29.10.15.452.0103.1262.449000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	181.632,00
29.10.15.452.0103.2131.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	631.272,00
29.10.15.452.0103.2254.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	410.000,00
TOTAL 0103	1.222.904,00
TOTAL GERAL	7.662.790,79

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	15.157,35
14.10.12.365.0020.2092.339000	

EDUCAÇÃO BÁSICA..... 4.878,00
 14.11.12.361.0021.2193.339000
 ENSINO FUNDAMENTAL 295.070,61
 14.11.12.365.0020.2194.339000
 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 991.961,48
TOTAL 0020 1.317.067,44

18.10.23.695.0043.2156.449000
 PROMOÇÃO DO TURISMO..... 27.553,33
TOTAL 0043 27.553,33

20.10.13.392.0046.2026.339000
 PROMOÇÃO DA CULTURA 8.000,00
TOTAL 0046 8.000,00

23.10.18.542.0052.2920.449000
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
 BIENTAL..... 192.500,00
 23.13.18.542.0052.2921.339000
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
 BIENTAL..... 8.000,00
TOTAL 0052 200.500,00

15.10.10.302.0058.2535.339000
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 25.000,00
 15.10.10.302.0058.2554.339000
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 2.303.923,88
TOTAL 0058 2.328.923,88

40.11.08.244.0066.2225.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00
 40.11.08.244.0066.2226.335000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00
 40.11.08.244.0066.2226.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 35.671,47
 40.11.08.244.0066.2227.335000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 16.984,64
TOTAL 0066 55.656,11

15.10.10.122.0071.4900.335000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 34.145,61
TOTAL 0071 34.145,61

40.10.08.122.0073.2017.319000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL..... 86.000,00
 40.10.08.122.0073.2188.449000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL..... 6.000,00
 40.10.08.122.0073.2239.339000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL..... 10.000,00
TOTAL 0073 102.000,00

40.11.08.244.0085.2149.339000
 GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00
TOTAL 0085 1.000,00

12.10.04.122.0098.1140.449000
 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-
 LIZAÇÃO 2.048,48
 12.10.04.122.0098.2049.449000
 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-
 LIZAÇÃO 6.445,15
TOTAL 0098 8.493,63

13.10.04.122.0099.1940.449000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES..... 217.499,00
 13.10.04.122.0099.2026.339000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES..... 89.000,00
TOTAL 0099 306.499,00

17.10.15.451.0100.2026.339000
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 1.000.000,00
 17.10.15.695.0100.3040.449000
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 20.166,79
 17.12.16.482.0100.2205.339000
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 848.800,00
TOTAL 0100 1.868.966,79

27.10.06.181.0101.2026.399000
 GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA...
 181.081,00
TOTAL 0101 181.081,00

29.10.15.452.0103.1262.449000
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 10.000,00
 29.10.15.452.0103.2026.339000
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 1.212.904,00

TOTAL 0103 1.222.904,00
TOTAL GERAL 7.662.790,79

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 185/2019-GPM
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICI-
 PAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA
 PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-
 cipal de Santos, usando das atribuições que lhe
 são conferidas por lei, em conformidade com o
 disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgâni-

ca do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 59419/2018-15, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 145,00m² localizada na faixa arenosa da praia do José Menino, a "ACME - Marketing e Eventos Ltda - ME", no dia 26 de outubro de 2019, das 20h às 24h, para a realização da Prova "3ª Corrida Monster Run 8K e 4K - 2019".

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 158,46 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2019

Processo nº 96654/2015-53 - I - Autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa TERRACOM CONSTRUÇÕES Ltda., tendo em vista as justificativas apresentadas pela SIEDI, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II - Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III - À SIEDI, para providências; IV - À COMINQ, para processamento.

Processo nº 58629/2019-03 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 54515/2019-02 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 36307/2019-03 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 122, para exarar o seguinte: Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, inciso VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores indicados as fls. 105 a 111, que integraram a Operação do Plano Preventivo de Defesa Civil, excetuados os servidores Celetistas, os ocupantes de Cargo em Comissão e os da PRODESAN.

Processo nº 60095/2000-85 - Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 31964/2001-08 - Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 31957/1994-33 - Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 26025/2005-11 - Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 163/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 52/2019).

PROCESSO Nº 73641/2018-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 52/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, EGLE RODRIGUES PEREIRA, em 15/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 164/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 53/2019).

PROCESSO Nº 75052/2018-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIQUE - UNIVERSIDADE ABERTA - "CRECHE TIA NILDA".

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 53/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, ELENILDA DAVINO DE JESUS, em 15/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 165/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 54/2019).

PROCESSO Nº 70840/2018-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ARTE NO DIQUE.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 54/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, JOSÉ VIRGÍLIO LEAL DE FIGUEIREDO, em 15/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 166/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 55/2019).

PROCESSO Nº 70855/2018-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE ANJOS DO AMANHÃ E EDUCAÇÃO INFANTIL.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 55/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, sua Presidente, ANA MARIA RIBEIRO FERNANDEZ PIRES, em 15/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 167/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 56/2019).

PROCESSO Nº 74803/2018-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA VÓ BENEDITA.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 56/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDA-

DE, ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA, em 15/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 168/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 57/2019).

PROCESSO Nº 75076/2018-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 57/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, BRUNO RIBEIRO BARRETO, em 15/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 169/2019 (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 58/2019).

PROCESSO Nº 74761/2018-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 58/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 15/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 170/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 65/2019).

PROCESSO Nº 74919/2018-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FÁBRICA DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 65/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, ALONSO FERNANDES ALVES BURITI, em 15/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 171/2019 (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 67/2017).
PROCESSO Nº 81447/2009-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 67/2017 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 132.012,00 (cento e trinta e dois mil, doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 15832/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, TÂNIA MARIA MARTINS DE MENDONÇA, em 15/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 172/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 35/2019).
PROCESSO Nº 75044/2018-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ.

OBJETO: Alterar às Cláusulas Segunda, Quarta, Oitava e o inciso V da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 35/2019, conforme Lei nº 3.543, de 28 de maio de 2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, em 16/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 173/2019.

PROCESSO Nº 27627/2019-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA – CONCIDADANIA.

OBJETO: Execução do “PROJETO SINERGIA – CIDADANIA E ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO”, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes adolescentes e jovens atendidos pela ENTIDADE condições mais favoráveis que auxiliem aos participantes a assumirem uma condição protagonista como sujeitos de direitos, para viabilizar conquistas pessoais e cognitivas capazes de gerar importantes transformações em suas próprias trajetórias de vida, de acordo com o Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.50.43.00.08.122.0073.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 14710/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA, em 18/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

42658/2019-54 – RECORRENTE: DEPCAM “Ex-Ofício”. – RECORRIDO: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ribeirão Pirense – RELATOR: Sr. Carlos Gilberto Barretti – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do AI nº 356/2019 e 618/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

67366/2017-17 – RECORRENTE: DEPAVI “Ex-Ofício” – RECORRIDO: Arnaldo de Carvalho Junior – RELATOR: Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, por votação unânime, para manter válido o Auto de Infração nº 13655/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal da Secretaria de Meio Ambiente.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 065.512/2019-78 – JOSÉ AILTON DE FIGUEIREDO PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 123.720-9, a partir de 19/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 066.144/2019-11 – CLEIDE VICENTE DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.729-1, a partir de 23/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.623/2019-68 – BARBADOS BAR E LANCHONETE LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.475-3, a partir de 12/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 062.951/2019-00 – MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 125.917-7, a partir de 10/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 068.928/2019-01 – LUCIANA SILVA DOS SANTOS FERNANDES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 253.020-6, a partir de 02/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 066.836/2019-13 – CLEITON LOPES DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 172.602-4, a partir de 25/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.589/2019-21 – GTAINER LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de cancelamento do auto de infração 1349, pois foi emitido de acordo com a legislação vigente, respeitando os trâmites legais; P.A. 018.201/2012-16 – CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Não foi aten-

didada solicitação para atualizar cadastro junto a esta Prefeitura; P.A. 089.249/2013-53 – LUIZ CEZAR MARANGONI PERAZZO – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Local constantemente fechado impossibilitando a vistoria. A contabilidade não deu retorno à mensagem enviada; P.A. 108.994/2007-42 – ESTACIONAMENTO GEGE LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo, local não atende a acessibilidade; P.A. 088.849/2010-42 – Q. SANTE ALIMENTAÇÃO E SERV LTDA ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como residencial, em desacordo com o uso solicitado; P.A. 125.796/2007-25 – N. F. DE SOUZA – CAFÉ – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como residencial (infringi o art. 40 da lei 1025/19); P.A. 049.437/2013-58 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende ao Decreto Federal 5296/04, Lei Federal 13146/15 e NB 9050, quanto à acessibilidade; P.A. 126.473/2013-70 – FLORENÇA FORNERIA MUNGO E NASCIMENTO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende ao Decreto Federal 5296/04, Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 014.270/2013-78 – BELLA BAMBINA CASA DE MASSAS – EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O AVCB apresentado estava vencido e não foi apresentado o laudo de acessibilidade; P.A. 040.433/2009-91 – BOUTIQUE CANINA CÃO FELIZ LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como residencial, em desacordo com o uso solicitado; P.A. 121.947/2008-48 – SANTOS INFORMÁTICA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 070.689/2011-39 – DIEGO PRIETO DE ABREU – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como loja, em desacordo com o uso pretendido; P.A. 017.936/2012-87 – CASA DE REP RESIDENCIAL BEM ESTAR LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende a acessibilidade; P.A. 082.062/2009-98 – CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. A empresa não está mais em atividade no local; P.A. 040.004/2013-91 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Existe o P.A. 032.996/2001-21 (legalização de obras) com decisão de indeferimento; P.A. 059.995/2013-

11 – CASA DE CARNES SARINHO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados os documentos necessários (AVCB, laudo elétrica e acessibilidade); P.A. 065.421/2013-29 – J. L. SANTOS – GLP – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com a fiscalização de Obras. O uso do imóvel cadastrado (residencial) está em desacordo com o uso pretendido (art.16-A da LC 312/98); P.A. 026.804/2008-51 – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA X 9 – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS; P.A. 085.416/2013-41 – WAGNER DENTAL – VIVA COSMETICS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. O local não possui AVS vigente; P.A. 056.774/2008-71 – LUIZ CARLOS NOBRE DE BRITO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 126383-B (apresentar AVCB, laudo técnico elétrica e acessibilidade); P.A. 079.068/2011-11 – M. E. RODRIGUES DOS SANTOS ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel é comercial, em desacordo com o uso pretendido (industrial); P.A. 124.534/2011-20 – RICARDO AZEVEDO SALLUM – DEFERIDO pedido de Alvará para Ricardo Azevedo Sallum, portadora do CPF nº 273.880.428-49, para exercer a atividade de médico clínico (CBO 223115), à Rua Doutor Olyntho Rodrigues Dantas 343 – sala 85, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 085.620/2010-65 – SERCOTEM COM SERV CONTAINERS E ESTRUT LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença através do P.A. nº 103.005/2016-15. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 062.892/2005-39 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A intimação 126397-B não foi atendida (apresentar AVCB, laudo técnico de elétrica e acessibilidade); P.A. 058.791/2012-47 – DIRETO DA FONTE COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados os documentos necessários (AVCB + laudo elétrica e acessibilidade); P.A. 125.526/2011-37 – W A PUTINATTI – INFORMÁTICA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Até o momento não houve atendimento ao e-mail enviado em 31/05/2019 para apresentar documentação atualizada com endereço atual; P.A. 068.289/2008-12 – ESPIRITO SANTO & AGUIAR LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso solicitado está em desacordo com o uso gravado para o imóvel; P.A. 000.290/2008-40 – PELLEGRINI PET COM. PROD.

VETERINÁRIOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O imóvel está cadastrado como de uso residencial, em desacordo com o uso solicitado para o mesmo; P.A. 131.488/2013-96 – MEGA TRANS TRANSPORTES LOGÍSTICA EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (não foi apresentado o laudo de acessibilidade); P.A. 022.364/2011-11 – SIGMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP – DEFERIDO pedido de alvará para Sigma Transporte e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.600/0003-60, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201; transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930203; carga e descarga CNAE 5212500; armazéns gerais – emissão de warrant CNAE 5211701; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo CNAE 5250803; organização logística do transporte de carga CNAE 5250804; atividades de agenciamento marítimo CNAE 5232000; outras sociedades de participação, exceto holdings CNAE 6463800; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras CNAE 4399104, à Rua Aprovada 962 nº 2817, Lote 82, Via C, de acordo parecer do fiscal de Posturas, Obras, Semam, Sevisa e CET.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 721/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1136 em

nome de JOSE RONALDO GOMES DE OLIVEIRA 02188787455, CNPJ nº: 35.184.015/0001-31, situado à Rua Doutor João Carlos de Azevedo, nº 48.

Data da lavratura: 18/10/2019.

Descrição da infração: Não apresentar o alvará de funcionamento.

Infração: Artigo(s) 457, § 1º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 115 da Lei nº 3750/71.

Valor da multa: R\$ 647,67 (Seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 732/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15972 em nome de EGALI INTERCAMBIO LTDA - EPP, CNPJ nº: 08.777.465/0015-60, situado à Av. Ana Costa, nº 146 – sala 912.

Data da lavratura: 14/10/2019.

Descrição da infração: O infrator acima não cumpriu a intimação Nº 133.233-B para apresentar alvará de localização e funcionamento da atividade acima ou pedido de licença protocolado na Prefeitura.

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Feiras-Livres

260717/2019-38 - ROBSON RIBEIRO DA SILVA - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei.

P.A. 60381/2019-14 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA – “DEFERIDO” pedido, tendo em vista que a Banca foi intimada em 30/08/2019 para retirada do equipamento e no dia seguinte cumpriu a ordem com a remoção de caráter provisório.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 720/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR, no período de 17/10/2019 a 19/10/2019.

Autos de Intimação:

137271-B - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA CNPJ nº 58.237.280/0001-36 – I.M: S/N - Fica intimado a encerrar a atividade de estacionamento, por não apresentar o alvará de funcionamento, conforme exposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

137274-B - GEVIM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA CNPJ nº 58.174.624/0001-05 – I.M: S/N - Fica intimado a encerrar atividade não licenciada, realização de eventos, e por não apresentar alvará de funcionamento, conforme exposto no artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multas e embargo. Prazo: Imediato.

137273-B - LEONARDO ARAGAO FERNANDES 43376989818 – I.M: 276.121-1 - Fica o estabelecimento ciente de que o emparedamento do imóvel será efetuado no dia 21/10/2019, às 7h30 min, conforme determinação judicial. O responsável deverá cumprir a determinação expressa na intimação 132469-B (retirar móveis, utensílios, mercadorias, pessoas e tudo que guarneça o estabelecimento).

132475-B - JOSE LUIS COELHO FONSECA BAR E RESTAURANTE – I.M: 286.689-9 - Fica a empresa intimada a encerrar a atividade de música, tendo em vista o indeferimento do P.A. nº 55673/2019-81 - Solicitação de música, conforme o disposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132476-B - CICERO OTACILIO PEREIRA EIRELI - I.M: 286.115-3 - Fica intimado a encerrar a atividade de música, pois contraria o disposto no artigo nº 428, § 5º da Lei 3531/68. Sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

137733-B - LEILA MURAD ROSA CPF nº 300.661.328-78 - I.M: S/N - Fica intimada a não realizar nenhuma atividade comercial, bem como qualquer tipo de música, conforme o disposto na Lei nº 3531/68. Sob pena de multa. Prazo: Imediato.

137734-B - VANIA PORFIRIO DE CARVALHO CPF nº 398.185.348/24 - I.M: S/N - Fica intimada a encerrar as atividades no local, por não apresentar alvará ou documento equivalente, conforme o disposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Sob pena de multa. Prazo: Imediato.

132465-B - ADEMIR GARCIA DA ROSA CPF nº 361.853.878/24 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local, por não apresentar alvará de funcionamento ou documento equivalente, conforme o disposto no artigo 427 da Lei 3531/68. Sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 731/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao DEFEMP dos dias 21 e 22/10/2019.

Auto de Intimação nº 131.510-B - VANESSA FRANÇA DOS SANTOS - I.M. 007.003-0 - Fica a permissionária intimada a providenciar extintor em boas condições físicas, com carga "B" ou "C", conforme o Artigo 6º, § 4º da L.C. 306/98 e a providenciar o crachá de auxiliar, conforme o Artigo 1º, § 7º da L.C. 306/98. Sob pena de multa - Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Intimação nº 132.772-B - REGINA HELENA PIMENTA REIS - I.M. 001.548-0 - Fica a permissionária intimada a providenciar extintor em boas condições físicas, com carga "B" ou "C", conforme o Artigo 6º, § 4º da L.C. 306/98. Sob pena de multa - Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Intimação nº 132.773-B - MÁRCIO JOSÉ TRAVASSO CHAVÉS - I.M. 000.443-3 - Fica o permissionário intimado a providenciar extintor em boas condições físicas, com carga "B" ou "C", conforme o Artigo 6º, § 4º da L.C. 306/98 - Prazo: 30 (trinta) dias.

Santos, 23 de outubro de 2019

RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

EM: 22/10/19

RECURSOS	VALOR R\$
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 89.364,49
ANP - ROYALTIES DA ANP	R\$ 132.030,71
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R\$ 39.444,46
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 113.242,98

Santos, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 3932-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 03 de outubro de 2019, a Sra. ADRIANA PRAXEDES MONTEIRO BASTOS, registro nº 13.394-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3860-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. APARECIDA PIRES DE SOUSA, registro nº 30.409-7 ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Inscrição da Dívida Ativa, Coordenadoria de Execuções Fiscais - Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Claudio Luiz Teixeira Gameiro, no período de 03 a 19 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3866-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de outubro de 2019, a Portaria nº 787-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. ANDRE SANTERINI CAIADO, registro nº 30.739-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3867-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 10 de outubro de 2019, o Sr. RENATO VEIGA PEDROSA, registro nº 33.539-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário,

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3874-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TALITA DE SOUZA LIMA DONIQUE, registro nº 34.081-0, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bianca Aparecida Duarte Mele, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3880-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de outubro de 2019, a Portaria nº 3226-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. RENATO VEIGA PEDROSA, registro nº 33.539-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3881-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 10 de outubro de 2019, o Sr. RENATO DO NASCIMENTO FONTES, registro nº 28.628-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gra-

tificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3891-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE NIVALDO OLIVEIRA, registro nº 24.973-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Ecoturismo, Departamento de Equipamentos Turísticos e Revitalização, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Valeria Cesar da Costa, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3907-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUZANA VIZINE PEREIRA, registro nº 30.430-3, exercendo a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Distribuição de Processos, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonard Valeriano Mendes, no período de 14 a 27 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3911-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. EDEN COSTA GONÇALVES, registro nº 34.314-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Micro-Equipamentos, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eliane Sena de Barros, no período de 01 a 19 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3924-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude - Morros, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3926-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA MAGALHAES FARIA, registro nº 29.878-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Deyse Ferreira de Andrade, no período de 03 de outubro a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3928-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de setembro de 2019, a Portaria nº 4829-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. IVANA SANTOS CAVALLERI, registro nº 33.641-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3929-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de setembro de 2019, a Sra. IVANA SANTOS CAVALLERI, registro nº. 33.641-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - Vila Gilda, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3933-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAILSON CAETANO DE JESUS, registro nº 27.048-8, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Laercio Florencio de Carvalho, no período de 01 a 30 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3942-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 14 de outubro de 2019, a Portaria nº 3647-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. KATIA MARIA DE AZEVEDO NORONHA, registro nº 18.895-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3943-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 14 de outubro de 2019, a Sra. LISEANE MARIA DE QUADROS OLIVEIRA, registro nº. 32.216-4, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3944-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 14 de outubro de 2019, a Portaria nº 1712-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. BELINE ASSIS, registro nº 30.327-1, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3945-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 14 de outubro de 2019, a Sra. CARLA SIMONE DE MELO RIBELA, registro nº 31.488-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3946-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MAYTE GREICE ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 31.609-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura - Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Shirley de Jesus Teixeira, no período de 17 de outubro a 17 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3949-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 17 de outubro de 2019, o Sr. PAULO IGOR GARCIA PIRES NOBRE, registro nº 32.213-1, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal

de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3952-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS ANDRE RODRIGUES, registro nº 32.614-0, exercendo a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Regina Ribeiro, no período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3953-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUZANE ANDRADE MENDES, registro nº 28.227-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Unidade Básica de Saúde do José Menino/Pompeia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patricia Christiane Augusto dos Santos, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3960-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. JOSILEIDE SILVA, registro nº 26.140-4, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Atenção à Saúde da Comunidade, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Danielle Abujamra Siufy Nardez, no período de 07 a 16 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3143-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245697/2019-57,
PUBLICADA EM 13/08/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 12 de agosto a 01 de setembro de 2019."

PORTARIA Nº 3950-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA RODRIGUES DE SOUSA, registro nº 21.069-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Aparecida Camargo, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3951-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA SIMÕES TORRES, registro nº 25.635-4, ocupante do cargo de Professor de

Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Renata Rodrigues de Sousa, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3959-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 22 de outubro de 2019, o Sr. JOSE HENRIQUE VALERIO, registro nº 24.098-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3963-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 26 de outubro de 2019, o Sr. CARLOS EDUARDO SERRALHEIRO GIGANTE, registro nº 30.556-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14.041/2019
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
PROCESSO N.º 31190/2019-72

REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO

DE PREÇOS visando ao fornecimento de lousas de vidro temperado, incluindo a instalação, para as UME's da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 06/11/2019 às 08h30 e a disputa de lances para o dia 06/11/2019 às 10h30.

O edital retificado encontra-se disponível a partir de 24/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 14.088/2019

(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.088/2019- Processo n.º 62686/2019-42**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito tipo maisena e biscoito tipo maria), destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas e a Seção de Nutrição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SENUTRI-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/11/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 07/11/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.113/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.113/2019, Processo nº 65.805/2019-46**, cujo objeto é seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, bermuda e boné), a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/11/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 06/11/2019, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / (13) 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.114/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.114/2019, Processo nº 5.577/2019-55**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria, em 50 indicadores de desempenho de gestão do programa "Participação Direta nos Resultados – PDR do exercício de 2019 definidos pela Ouvidoria Municipal de Santos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/11/2019, às 15:00h e a disputa de lances ocorrerá em 06/11/2019, às 16:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011/ 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.095/2019
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico 17.095/2019, Processo n.º 62.714/2019-86**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/11/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 07/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.096/2019
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.096/2019, Processo n.º 40.036/2019-73**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/11/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 08/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Convite n.º 13.011/2019, processo n.º 45215/2019-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de gazebo com pilares de concreto e cobertura em telhas de barro, sito a Praça Eng.º José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, resultou FRACASSADO.

Santos, 23 de outubro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

**MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE - EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado

através do **Pregão Eletrônico n.º 14.066/2019 - Processo n.º 48097/2019-51**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a prestação de serviços de transporte de passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação, por quilômetro rodado, com a utilização de ônibus convencional, ônibus executivo, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, todos com motorista, para transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação, que atendam plenamente a legislação vigente, incluídas todas as despesas, bem como motorista e combustível, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total Estimado R\$
1.1	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) ônibus convencional, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 46 (quarenta e seis) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, cortinas individuais, com ou sem banheiro, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas.	294.080,00
1.2	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) ônibus executivo, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 46 (quarenta e seis) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar condicionado, banheiro, geladeira e cortinas individuais, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas.	249.740,00
1.3	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) micro-ônibus, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 26 (vinte e seis) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das 157.048,36 poltronas, ar condicionado e cortinas individuais, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas.	179.482,24
1.4	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) micro-ônibus adaptado com plataforma e com bagageiro na parte inferior, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 20 (vinte) poltronas, ar condicionado, 01 (um) box para cadeirante e plataforma para cadeirante, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas.	157.048,36

Valor estimado do lote 01: R\$ 880.350,60 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 880.350,60 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 GAB/SEMAM

O Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de recebimento de propostas para prestação de serviço por Organizações da Sociedade e por Empresas Legalmente Constituídas.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a recepção de propostas para prestação de serviço de apreensão de animais de grande porte na área do Município de Santos, no regime de 7 dias por semana, 24 horas dia. Os serviços a serem realizados visam o recolhimento por apreensão em via pública, com transporte para área de triagem do proponente, onde o animal deverá ser vermifugado, vacinado contra endo e ectoparasitas, receber chip de identificação e, submetido a exames clínicos sobre Anemia Infeciosa Equina, devendo receber alimentação e água até a liberação para transporte até o local de destinação final.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será avaliado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 004/2018 GAB-SEMAM, de 17 de setembro de 2018.

A documentação de credenciamento e a proposta de prestação de serviço deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h00 as 12h00 e das 14h30 as 17h00 dos dias 30 de outubro a 05 de novembro de 2019.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Organizações Sociais

I – Cópia do Estatuto Social onde constem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II – Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III – Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – A Organização deve possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.2 Empresas

I- Certidões : INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa (União , Estado e Município), Inscrições Estadual e Municipal, Certidão Trabalhista;

II- Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Santos a ser obtido conforme orientação constante no endereço eletrônico <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/> .

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Empresas e Organizações Sociais consideradas aptas.

Santos, 23 de outubro de 2019.

MARCOS LIBORIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS

CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2019/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de Presidente do Conselho Consultivo

da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos, convoca todos os Conselheiros para **1º Reunião Ordinária** – biênio 2019/2021 – a realizar-se no dia **04 de novembro, às 14h**, no Auditório do Engenho São Jorge dos Erasmos, localizado à Rua Alan Cíber Pinto, 96, Zona Noroeste - Vila São Jorge, Santos, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Posse dos Conselheiros - biênio 2019 – 2021;
- 2 – Eleição do vice-presidente do Conselho;
- 3 – Assuntos Gerais.

Santos, 23 de outubro de 2019.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 073 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0450** em 09/10/2019 ao morador do imóvel sito à **Rua Liberdade, 321 – Aparecida** - Santos para manter o quintal evitando o acúmulo de fezes dos cães a fim de manter o bem estar dos animais, conforme o art. 300 da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 074 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0545** em 21/10/2019 ao morador do imóvel sito à **R. Oswaldo Cruz, 148 -bloco B apto 02 – Boqueirão** - Santos para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 31827/2002-18 – DELFIM BRÁS DOS SANTOS JR. – Mantenho o indeferimento.

Processo nº 31770/2008-80 – WALDEMAR RODRIGUES E OUTROS – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 64732/2006-14 – ANTONIO ALEXANDRE – Mantenho o indeferimento.

Processo nº 26152/2014-20 – HOOVER RODRIGUES FRADE – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 100599/2007-94 – CARLOS ALBERTO FIOROTTI – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 60552/2000-03 – JOSÉ ROBERTO V. DE SOUZA – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 56304/2004-83 – IGOR SCHENIN – Mantenho o indeferimento.

Processo nº 54598/2019-21 – USISAL S.A. – Atendido através do ofício nº 0468/2019-GAB-SIEDI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 32973/2010-17 – ISAURA VAZ MOURÉLOS – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO**EM 15 DE OUTUBRO DE 2019****Processo nº 108339/2010-62** – JULIANA GONÇALVES FEFIM – Mantenho o indeferimento.**ATOS DO CHEFE DA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE
INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E DE SEGURANÇA****EDITAL Nº 358/2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 8 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BEATRIZ", situado à Rua Professor Reinaldo Porchat, Nº 100 - Intimação Nº 135517-B; Comunicar a execução dos serviços de:

- Reparos na argamassa, concreto e armadura dos beirais do telhado;
- Impermeabilização de calhas;

Atendendo ao estabelecido no artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Complementar 441/01.

Referente ao laudo de vistoria técnica apresentado no processo 4531/2018-38.

Processo Nº 124391/2012-55.

Santos, 07 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 359/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "JOAQUIM FREIRE DIOGO", situado à Rua General Rondon, Nº 28 - Intimação Nº 135472-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 68774/2011-73.

Santos, 02 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 360/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "INGLATERRA", situado à Rua Inglaterra, Nº 03 - Intimação Nº 135474-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 52322/2006-85.

Santos, 02 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 363/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, RENATO GONÇALVES FERREIRA E ESPOSA, situado à Rua Henrique Ablas, Nº 9/11. Intimação Nº 135469-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

Processo Nº 12353/2011-61.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 364/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, JOAQUIM COUTINHO MARQUES, situado à Av. Conselheiro Nébias, Nº 284. Intimação Nº 135467-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

Processo Nº 13273/2011-69.

Santos, 18 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 365/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ESPOLIO DE ABÍLIO SIMÕES, ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ PAULO, ANTONIO CARVALHO ENIO FRANCISCO MARQUES CACAO, SILVANEIDE SANTOS SILVA, TAYNARA SANTOS SILVA JANUARIO, JUAREZ GOIS, FERNANDO ALVES CUNHA, CARLA CRISTINA NAJAR ARNONI E NEEMIAS CERQUEIRA ANDRADE, situado à Rua Benjamin Constant, Nº 1/3/5/7/9 esquina com Av. Epitacio Pessoa, Nº 149/151/153. Intimação Nº 135458-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

Processo Nº 18910/2011-48.

Santos, 18 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 366/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BOURBON", situado à Rua Pedro Borges Gonçalves, Nº 8. Intimação Nº 135463-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

Processo Nº 30130/2012-39.

Santos, 18 de outubro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 367/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ANTONIO MANOEL LOPES DE CARVALHO, MARIA DE FATIMA LOPES DE CARVALHO, HILDA ALVES LOPES DE CARVALHO E JOÃO FERNANDO LOPES DE CARVALHO, situado à Av. Conselheiro Nébias, Nº 106/108. Intimação Nº 135461-B; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

Processo Nº 37669/2013-36.

Santos, 18 de outubro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 373/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 07/10/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16692 em face de PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, CPF nº 225.962.088-49, “executou obra sem licença da PMS”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Artur Porchat de Assis, nº 6 apto 111. Processo nº 70882/2019-36.

Santos, 22 de outubro de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 375/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/10/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 18581 em face de MITRA DIOCESANA DE SANTOS, CNPJ nº 58.259.771/0001-88, “iniciou obra/serviço sem a respectiva licença em imóvel tombado”, violação ao art. 24 § 7º da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Euclydes da Cunha, nº 241. Processo nº 73911/2019-49.

Santos, 22 de outubro de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2019

Processo – 18125/2018-25: CLAUDIO WILSON FREIRE DA COSTA – Conforme solicitado em P.A., e vistoria conforme cota de 22/03/2018, serviço executado em 18/12/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/10/2019

Processo – 57959/2018-83: MONICA APARECIDA PINTO DA SILVA – “Conforme vistoria de engenheiro agrônomo desta SESERP, verificou-se tratar de chapéu de sol morto. Para qualquer serviço ou manejo, no referido vegetal, o solicitante deverá entrar em contato com o DEPCAM/SEMAM, para orientações, pois o vegetal não se encontra em área pública, conforme cota retro”.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2019

Processo – 47773/2019-70: BR MOBILIDADE BAI-XADA SANTISTA S.A. – SPE – Serviços executados.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2019

Processo – 47769/2019-01: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.– Serviços executados.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2019

Processo – 30348/2019-60: MARIA HELENA ALVARES FERAUCHE – Solicitação atendida.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2019

Processo – 69187/2019-31: ALEX SANDRO SIQUEIRA FERREIRA – Deferido.

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

Através da Notificação nº 030/2019 foi aplicada a multa à Empresa ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, tudo em conformidade ao Processo Administrativo nº 27.895/2018-13.

E a defesa ofertada pela Empresa autuada foi acolhida e o pedido do cancelamento da multa constante no Processo Administrativo nº 33.680/2019-12, foi deferido.

Santos, 23 de Outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 322/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.812/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na esquina da Praça Washington, 93 (Orquidário) frente ao portão – José Menino. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.812/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na esquina da Praça Washington, 93 (orquidário) frente ao portão – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento

por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.811/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na esquina da Praça Washington, 76 ao 81 (orquidário) – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 325/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.811/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na esquina da Praça Washington, 76 ao 81 (Orquidário) – José Menino. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 326/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.810/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos

e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na esquina da Praça Washington, 56, 66 ao 69 (Orquidário) – José Menino. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.810/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na esquina da Praça Washington, 56, 66 ao 69 (orquidário) – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.809/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na esquina da Praça Washington, 35 (orquidário) – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Re-

gional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.809/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na esquina da Praça Washington, 35 (Orquidário) - José Menino. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 330/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.819/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na esquina da Av. Siqueira Campos, 177 e imediações - Macuco.

No caso de não atendimento da presente inti-

mação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 331/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.819/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Siqueira Campos, 177 e imediações - Macuco. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 332/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.827/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na rua Vahia de Abreu, 111 - Boqueirão. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 333/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.827/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na rua Vahia de Abreu, 111 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 334/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.832/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na rua Paraguai x Rua Manoel Vitorino - Gonzaga. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto es-

tabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 335/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.832/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste e emaranhadas na rua Paraguai x rua Manoel Vitorino - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 336/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro

Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.850/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e enroladas em árvore na rua Vereador Rocha e Silva, 62 - Ponta da Praia. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.850/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste, emaranhadas e enroladas em árvore na rua Vereador Rocha e Silva, 62 - Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e

quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 338/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.845/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste, emaranhadas na rua Alfaia Rodrigues x Rua Senador Lacerda Franco - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 339/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.845/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Alfaia Rodrigues x Rua Senador Lacerda Franco - Aparecida. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 340/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14

de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.843/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Torres Homem x Rua Senador Lacerda Franco - Aparecida. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 341/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.843/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste, emaranhadas na rua Torres Homem x Rua Senador Lacerda Franco - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais

e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 342/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.844/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste, emaranhadas e amarradas em poste na Rua Senador Lacerda Franco, 141 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 343/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.844/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e amarradas em poste na Rua Senador Lacerda Franco, 141 - Aparecida. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.846/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação,

alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Jurubatuba, 08 (adentrar na rua do cond. Peru), equipamento solto - Aparecida. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.846/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas em poste, emaranhadas na Rua Jurubatuba, 08 (adentrar na rua do cond. Peru), equipamento solto - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.848/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas, emaranhadas e amarradas no caule da árvore na Rua Enguaguaçu x Rua Egídio Martins – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro

Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.848/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e amarradas no caule da árvore na Rua Enguaguaçu x Rua Egídio Martins – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 348/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.851/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Egídio Martins, 70 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente inti-

mação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 349/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.851/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas, emaranhadas na Rua Egídio Martins, 70 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.847/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas, emaranhadas na Rua Piratinin-ga, (lado oposto ao 94) – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.847/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Piratininga, lado oposto ao 94 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.840/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas na Rua Amazonas, 03 (posto) - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos pos-

tes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 353/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.840/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas, emaranhadas na Rua Amazonas, 03 (posto) - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 354/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a

empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.839/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, al- teamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na Rua Espírito Santo, 21(frente ao ZUCCA) – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 258857/2019-64 - PALOMA MORAES VALENTE: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 255615/2019-19 - RICARDO T. PINHEIRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 255487/2019-31 - CONSTRUPAIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021, EM ATENÇÃO AO EDITAL Nº 02/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública a redesignação para 14 de Dezembro de 2019, no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça dos Andradas, 25 ao 34 (Entrada pela rua lateral defrente à Rodoviária), Centro Histórico, Santos/SP, CEP: 11010-091, visando a realização de Audiência Pública para eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2019/2021.

Conforme item 4.3 do Edital nº 02/2019, publicado na edição de 02 de SETEMBRO de 2019 do Diário Oficial do Município, a Comissão Eleitoral deverá expedir orientações sobre as eleições a serem publicadas no site eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço www.santos.sp.sgov.br, com pelo menos 15 (quinze) dias antecedentes à data do pleito.

Santos, 23 de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 92/2019-SEDUC DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA como gestor das parcerias celebradas com as Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação, mediante Termo de Fomento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 93/2019-SEDUC DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 35, alínea h, nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria entre o Município de Santos e as Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Carlos da Silva – Deafin/Seconv;
- II – Renato Reis de Jesus – Deafin/Seconv;
- III – Vivian Gomes – Deafin/Seconv;
- IV – Natalie Alves Silva de Souza – Deafin/Seconv;
- V – Andrea Rodrigues Candeia – Gab/Seduc
- VI – Nadia Marques Trovão Simões – Chefe da Secosup/Gab;
- VII – Ana Maria Lima de Santiago – Supervisora de Ensino
- VIII – Joelma Silveira Goularte de Lima – Supervisora de Ensino
- IX – Virgínia Maria Mendes de Jesus Lima – Supervisora de Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 94/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes de inscrição para Concurso de Remoção dos profissionais titulares dos cargos de Especialistas de Educação I e II, Professores de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil, para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o cumprimento dos Artigos 40, 41 e 46 da Lei Complementar nº 752/12;

- a valorização do profissional que atua na Educação;

- a necessidade de organização das Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição para Concurso de Remoção dos profissionais titulares dos cargos de Especialistas de Educação I e II, Professores de Educação Básica I e II (PEBs) e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs), para o ano letivo de 2020, deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 24/10 às 17h do dia 29/10 aos Especialistas de Educação II e das 8h30 do dia 24/10 às 17h do dia 29/10 aos demais profissionais.

§ 1º Após às 17h do dia 29/10 não serão aceitas alterações nas inscrições.

§ 2º Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com a equipe responsável pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 3º No ato da inscrição, o profissional interessado deverá preencher o documento eletrônico, optando pela remoção simples ou por permuta.

§ 1º Em caso de remoção por permuta, especificar no documento eletrônico o registro do candidato com quem pretende permutar.

§ 2º A inscrição por permuta somente será validada se os dois candidatos efetuarem o procedimento descrito no parágrafo 1º.

§ 3º Poderá participar do Concurso de Remoção por permuta o profissional que estiver em atividade em 2 de janeiro de 2020, sendo Especialista de Educação, e em 1º de fevereiro de 2020, sendo PEB ou EDI.

§ 4º Aos Professores de Educação Básica I e II (PEBs) não será permitida a remoção externa simples ou por permuta no período noturno.

Art. 4º Se houver supressão de classe/aulas, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o profissional inscrito no concurso de

remoção terá sua inscrição cancelada caso se confirme a remoção *ex officio*.

Art. 5º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Art. 6º As vagas existentes, a classificação dos profissionais inscritos e outras informações serão divulgadas no Diário Oficial de Santos.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o Concurso de Remoção.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2019
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino;
- os Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil/MEC;
- as metas do Plano Municipal de Educação de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para estudo e elaboração dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil do Município de Santos, composta pelos seguintes educadores:

Fabiana Riveiro de Moraes - Chefe da Seção de Educação Infantil (SEINF)

Maria das Graças de Oliveira Coronato - Supervisora de Ensino

Ana Paula Delaporta Rocha - Diretora de Unidade de Ensino

Elaine Cristina Diogo Dellamonica - Apoio pedagógico da SEINF

Eliete Pomponet Fidalgo - Coordenadora Pedagógica

Cristina da Costa Rodrigues - Educadora de Desenvolvimento Infantil (EDI)

Maria do Socorro Rodrigues Silva - Orientadora Educacional

Ana Carolina R. F. de Andrade - Apoio pedagógico da Coordenadoria de Políticas Educacionais (COPEDE)

Luciana Oliveira Santos - Professora Adjunta I (PAD I)

Marina Santiago Gonçalves - Professora Adjunta I (PAD I)

Lúcia Tavares - Diretora do Centro Social Marista Lar Feliz (Subvencionada)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 179/2019 – SEDUC
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o cronograma para a atribuição e assinatura do Termo de Voluntariado, de acordo com as necessidades e demanda da Secretaria de Educação, conforme classificação publicada em 10/4/2019 no Diário Oficial de Santos.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos conforme cronograma abaixo, munidos de:

uma foto 3x4 recente;

cópia de comprovante de residência atualizado;

cópia de extrato ou cartão com o nº de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, em nome do candidato.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
29/10 terça-feira	10h	Monitor de Apoio Escolar	Do nº 66 ao nº 76

O não comparecimento em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado, implicará a desistência do candidato.

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 180/2019 - SEDUC
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/ Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, **convidam os munícipes e demais interessados, portadores de histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e alunos concluintes do ensino médio** a participarem do Processo Seletivo 2019 da **Universidade Virtual de São Paulo (UNIVESP)**, para os seguintes Cursos de Graduação:

LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA e PEDAGOGIA

No Eixo de Licenciatura, os ingressantes cursarão um ano de ciclo básico, com opção de habilitação a partir do 2º ano em: Letras, Matemática e Pedagogia, totalizando 4 anos de estudos.

Estes cursos são na modalidade do ensino a distância (EaD), com previsão de encontros presenciais no Polo UAB/Santos (maiores detalhes, disponíveis no site da UNIVESP).

Público-alvo: Portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

Período de inscrição: até às 15h do dia 14 de novembro, exclusivamente pelo link <http://vestibular.univesp.br/>

Início do curso: Fevereiro de 2020.

Vagas: 50

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova, telefone: (13) 3232-1451, e-mail: uabpolosantos@gmail.com

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 181/2019 - SEDUC
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/ Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, **convidam os munícipes e demais interessados, portadores de histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e alunos concluintes do ensino médio** a participarem do Processo Seletivo Vestibular 2019 da Uni-

versidade Virtual de São Paulo (UNIVESP), para o seguinte Curso de Graduação:

COMPUTAÇÃO

No Eixo de Computação, o aluno terá a possibilidade de se formar em três anos, como bacharel em Tecnologia da Informação, se continuar por mais um ano, será bacharel em Ciências de Dados e se prosseguir por mais dois, se formará em Engenharia da Computação.

Estes cursos são na modalidade da educação a distância (EaD), com previsão de encontros presenciais no Polo UAB/Santos (maiores detalhes, disponíveis no site da UNIVESP).

Público-alvo: Portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

Período de inscrição: até às 15h do dia 14 de novembro, exclusivamente pelo link <http://vestibular.univesp.br/>

Início do curso: Fevereiro de 2020.

Vagas: 50

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova, telefone: (13) 3232-1451, e-mail: uabpolosantos@gmail.com

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(Artigo 69 da Lei Orgânica do Município – Emenda nº. 22 de 30/06/1994)

SETEMBRO/2019

FUNCIONÁRIOS			
ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	08	15

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS-RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
SETEMBRO/2019	4641	1664

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) LIMPEZA DE GALERIAS – DESERP / SESERP – CANELEIRA

Data: 25/10/2019

Horário: 09h00 às 13h00

Interdição Total: Caminho São Jorge entre R. Gilberto Franco Silva R. Sebastião Brasil de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Gilberto Franco Silva.

02) INAUGURAÇÃO DO BOX DA CIDADE – BOX DA CIDADE – CENTRO

Data: 25/10/2019

Horário: 17h30 às 22h00

Interdição Total: R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo.

03) FESTA E PROCISSÃO DE SÃO JUDAS TADEU – PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU – MARAPÉ

Data: 26 e 27/10/2019

Horário: 14h00 às 23h00

Data: 28/10/2019

Horário: 10h00 às 23h00

Interdição Total: R. Saturnino de Brito entre R. Napoleão Laureano entre e R. Dom Duarte Leopoldo e Silva.

Rota Alternativa: R. Alfredo Albertine.

Data: 28/10/2019

Horário: 19h00 às 20h00

Interdições Momentâneas: R. Saturnino de Brito, R. Nove de Julho, R. São Judas Tadeu, R. Napoleão Laureano, R. Saturnino de Brito.

04) 4ª ETAPA DO CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO – PROVA DO SESC – SEMES / PMS

Data: 27 de outubro de 2019

Largada: 08h00

Largada / chegada: R. Conselheiro Ribas – em frente ao SESC.

Percurso: R. Conselheiro Ribas, Av. Almirante Cóchrane (sentido Cais/Praia), segue pelas Avenidas Bartolomeu de Gusmão, Vicente de Carvalho e Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo em direção ao Canal 1, retorno próximo a R. Maranhão, segue no mesmo sentido pelas Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão e Samuel Augusto Leão de Moura, retorna próximo ao Aquário Municipal, Av. Samuel Augusto Leão de Moura e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, Av. Almirante Cóchrane (sentido Cais/Praia) no contrafluxo e R. Conselheiro Ribas no contrafluxo com chegada em frente ao SESC.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
R. Conselheiro Ribas entre R. Alexandre Martins e Av. Almirante Cóchrane.	04h00 às 11h30	Montagem local de largada / chegada e percurso.	R. Vergueiro Steidel.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão Moura (todas no sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Carlos de Campos.	07h00 às 11h00	Percurso da prova.	Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa.
Av. Almirante Cóchrane (sentido Cais/Praia) entre R. Vergueiro Steidel e Av. Bartolomeu de Gusmão.	07h45 às 11h00	Percurso da prova.	Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais/Praia) ou R. Oswaldo Cóchrane.

05) DOMINGO DE LAZER - SECULT / PMS - GONZAGA / BOQUEIRÃO**Data:** 27/10/2019**Horário:** 10h00 às 14h00**Interdição Total:** Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.**Rota Alternativa:** R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.**06) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - SUP-MORROS - MARAPÉ****Data:** 27/10/2019**Horário:** 12h00 às 22h00**Interdições Totais:** R. Napoleão Laureano entre R. São Judas e Av. Dr. Nilo Peçanha; Av. Dr. Nilo Peçanha (sentido Canal 01/Morro) entre R. Dom Duarte Leopoldo e Silva e R. Napoleão Laureano.**Rota Alternativa:** R. São Judas Tadeu e R. Dom Duarte Leopoldo e Silva.**07) ESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - SUP-MORROS - JABAQUARA****Data:** 27/10/2019**Horário:** 12h00 às 18h00**Interdição Total:** R. Engº José Garcia da Silveira entre o Largo Washington di Giovani e R. Mario dos Santos Dias.**Rota Alternativa:** R. Mário dos Santos Dias.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 64ª SESSÃO ORDINÁRIA**DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 - 18:00 HORAS****01. PROCESSO Nº 1720/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 186/2017 - VETO TOTAL** - Estabelece a faixa de proteção exclusiva para bicicletas e motocicletas, e dá outras providências.**02. PROCESSO Nº 335/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 27/2018 - VETO TOTAL** - Institui o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências.**03. PROCESSO Nº 326/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 22/2019 - VETO TOTAL**

- Proíbe a disposição e a deposição de resíduos tóxicos e de sedimentos contaminados ou com potencial contaminante com produtos, substâncias e compostos químico, orgânicos ou inorgânicos, no solo, em águas, leitos e cavas subaquáticas, no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1222/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 207/2019 - VETOS PARCIAIS: ARTIGOS 2º, 3º e 4º - Dispõe sobre o combate à infestação de pombos em áreas urbanas do Município e dá outras providências.**05. PROCESSO Nº 1727/2018 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI Nº 234/2018** - Assegura a meia-entrada aos servidores públicos municipais nos locais que especifica, e dá outras providências.**06. PROCESSO Nº 1622/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 282/2019** - Autoriza a concessão de uso do Centro de Atividades Turísticas, e dá outras providências.**07. PROCESSO Nº 1797/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 306/2019** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Espírita "Seara de Jesus" para subvencionar e auxiliar o Projeto "Reabilitação Motora".**08. PROCESSO Nº 1801/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 308/2019** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.**09. PROCESSO Nº 1802/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 309/2019** - Altera dispositivos da Lei nº 3.581, de 06 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.**10. PROCESSO Nº 1985/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2018** - Obriga as Instituições de Longa Permanência para Idosos, públicas ou privadas, a realizar atividades de terapia ocupacional, e dá outras providências.**11. PROCESSO Nº 282/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 21/2018** - Institui o programa "de olho nas crianças", e dá outras providências.**12. PROCESSO Nº 1803/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 310/2019** - Altera dispositivos da Lei nº 3.597, de 20 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.**13. PROCESSO Nº 1029/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 182/2019** - Dispõe sobre a contratação de seguro-garantia pelas empresas executoras de obras no Município e dá outras providências.**14. REQUERIMENTO Nº 6796/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre fornecimento de próteses dentárias no Município.

15. REQUERIMENTO Nº 6891/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre acompanhamento de favelas no Município.

16. REQUERIMENTO Nº 6892/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Diretor-Presidente da Codesp, solicitando informações sobre lançamento de resíduos que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 6895/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre iluminação no local que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 6896/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atendimento de pacientes no Município.

19. REQUERIMENTO Nº 6923/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre equipamentos que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PORTARIA Nº 461/2019
PROCESSO Nº 1642/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar o SR. Cláudio Rodney de Souza Ferreira** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de outubro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2019

Processo: nº 1289/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2019.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa Lucas Cantomais da Silva Santos Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hidráulica, elétrica e substituição

do revestimento em pastilhas, objetivando a recuperação do espelho d'água existente no pátio central da Câmara Municipal de Santos.

Início: 21/10/2019.

Término: 21/04/2020.

Do valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santos, 22 de Outubro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor de Abastecimento

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião extraordinária** a realizar-se no dia **29 de outubro de 2019, terça-feira, às 14:00 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58;
2. Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50;
3. Análise e deliberação sobre o PA 59.661/2019-43;
4. Análise e deliberação sobre o PA 58.437/2019-34;
5. Análise e deliberação sobre o PA 69.266/2019-13;
6. Assuntos Gerais.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

P.A. nº 45.232/2019-99 - Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

Santos, 23 de outubro de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **24/10/2019 (quinta-feira) às 08:00h** na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Pauta

- 1 – Leitura e deliberação da ata anterior da CEVISS e CM-PETI;
- 2 – Monitoramento do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
- 3 – Apresentação dos dados da SEDS;
- 4– Escolha da nova Coordenação CEVISS;
- 5 – Relatos da Coordenação;
- 6 – Assuntos Gerais.

Santos, 21 de outubro de 2019.

NATHALIA NOGUEIRA MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES
COORDENADORA DA CEVISS COORDENADORA CM-PETI

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros para participar da **139ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia **31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 15 horas**, na sala de reuniões do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira, à Av. Conselheiro Nébias, 365, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. 1º Festival do Imigrante;
2. FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo;
3. Milésimo Gol Pelé - Museu Pelé;
4. Temporada de Cruzeiros Marítimos 2019-2020;
5. Fórum de Turismo e Economia Criativa;
6. Festival Geek;
7. Assuntos gerais.

JOSÉ LUÍS BLANCO LORENZO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DA IGUALDADE RACIAL DE SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA - OUTUBRO/2019

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da Igualdade Racial de Santos/SP, pelo seu Presidente, faz saber que na data de **24 de outubro 2019 (quinta-feira), a partir das 18h30 horas**, em 1ª. Chamada e às 19 horas, em 2ª. Chamada, no auditório do DEPACID, situado na Rua XV de novembro, nº 183 - térreo, Centro, Santos, realizar-se-á **Reunião Ordinária** deste Conselho, para tanto convoca a todos (as) os (as) Conselheiros (as), bem como os (as) demais interessados (as).

Pauta da Reunião do Conselho

1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões De Agosto e Setembro/2019;
2. Informes da Copire;
3. Informes sobre o Andamento para a Audiência Pública visando a Eleição do Conselho da Comunidade Negra de Santos;
4. Indicação pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, de 15 Candidatos a Premiação com o "Troféu Zumbi dos Palmares/2019", aqueles que suas áreas de atuação tem se dedicado à questões da Igualdade Racial;
- 4-1. O nome do candidato a premiação será entregue dentro de um envelope que deverá vir acompanhado de um Mini-Currículo Contendo um máximo de 20 (vinte) linhas;
- 4-2. A escolha será efetuada no dia 24/10/2019 através de aprovação da Plenária.
5. Assuntos Gerais.

IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Permanente** a ser realizada no dia **24 de outubro de 2019 (quinta-feira), às 14:00h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua Quinze de Novembro nº 183 – Centro Histórico – Santos.

PAUTA:

1) Homologação do resultado do processo eleitoral para Conselheiros Tutelares gestão 2020/2024

Santos, 22 de outubro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER -

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2019 - COMULHER/ COMMULHER

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A **Coordenadoria de Políticas para a Mulher - COMULHER**, criada pela Lei Complementar nº 667/2009 e o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER**, criado pela Lei nº 2.039/2002, alterada pela Lei nº 2.488/2007, sendo responsáveis pela execução da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, de forma conjunta, **RESOLVEM:**

- Convidar toda a Sociedade Santista a participar deste importante momento de Participação Social para a elaboração e definição de diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Mulher;
- Convocar os Conselheiros Municipais, Titulares e Suplentes, para engajarem-se, com envolvi-

mento e compromisso, em todo o processo de discussão, organização e execução da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, doravante simplesmente denominada 4ª Conferência Municipal.

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A 4ª Conferência Municipal convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, será realizada no dia **09 de dezembro de 2019 na Universidade Santa Cecília - UNISANTA, situada à Rua Cesário Motta nº 08, Bairro Boqueirão, Santos.**

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Mulher em Santos, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à Mulher, objetivando efetivação da política aos mesmos.

II - Eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II DA TEMÁTICA DA 4ª CONFERÊNCIA E DAS CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS

Art. 3º - O tema central da 4ª Conferência Municipal será **“Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”**, conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM.

Art. 4º - O tema central será distribuído em 3 (três) eixos de discussão, que deverão nortear as discussões das Conferências Preparatórias, a seguir elencados:

a) Eixo 01 – “ A Política Nacional para Mulheres: Avanços e Desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para Mulheres;

b) Eixo 02 – O Sistema Nacional de Políticas para Mulheres: Propostas de Estrutura, Interrelações, Instrumentos de Gestão, Recursos, Política Nacional de Formação, Estratégias de Institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema;

c) Eixo 03 – Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios ao enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.”

Art. 5º - As Conferências Preparatórias ocorrerão no período de **23/10/2019 à 14/11/2019.**

Art. 6º – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMMULHER realizara no mínimo 05 (cinco) Conferências Preparatórias, cada uma debaterá um dos eixos acima citados, em datas a ser posteriormente informada por meio de Comunicado dos Órgãos.

Art. 7º – Além das 05 (cinco) Conferências Preparatórias que serão realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, a sociedade civil poderá até **10/11/2019** organizar outras, dentro do período acima citado, para debate dos eixos anotados no art. 4º desta Resolução.

§ 1º - As Conferências Preparatórias organizadas pela sociedade civil serão coordenadas pelo seu próprio organizador responsável e acompanhadas por um Conselheiro do COMMULHER indicado pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal.

§ 2º - Em cada Conferência Preparatória deverá ter um relator escolhido pelos presentes, o qual terá a atribuição de elaborar a ata a ser encaminhada à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal, conforme modelos padronizados, que será disponibilizada pela Casa de Participação Comunitária.

§ 3º - As conferências preparatórias organizadas pela sociedade civil poderão abordar quaisquer (ou todos) os 03 (três) eixos estabelecidos no art.4º desta Resolução. Recomenda-se a aprovação de no máximo 02 (duas) propostas para cada eixo.

§ 4º - As organizações interessadas em realizar Conferências Preparatórias deverão, **obrigatoriamente**, comunicar via e-mail o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, sediado na Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, 183 – Centro /Santos - telefones (13) 3271-2377 endereço eletrônico commulher@santos.sp.gov.br, a data do evento e informar o nome completo e dados do organizador responsável.

§ 5º – As atas das Conferências preparatórias deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora em até 03 (três) dias após a sua realização, preferencialmente digitalizada e por endereço eletrônico.

Art. 8º – As Conferências Preparatórias serão abertas a toda a população e à rede de serviço pública e privada, interessadas nas questões afetas à Política da Mulher.

Art. 9º - Cada Conselheiro que integra o COMMULHER é responsável pela divulgação e organização das Conferências Preparatórias, devendo participar da realização das mesmas e da 4ª Conferência Municipal.

Art. 10º - Serão eleitos delegados nas Conferências Preparatórias, com *quorum* mínimo de 05(cinco) pessoas, na proporção de um delegado para cada 10 (dez) presentes, permitindo-se para a fração de 06 (seis) presentes à escolha de mais um delegado.

§1º - Recomenda-se para cada delegado eleito a escolha de um suplente que somente terá o direito a voto na ausência do titular.

§2º - Caso o grupo reunido não atinja o *quorum* mínimo de 06 (seis) pessoas, poderá encaminhar as discussões através de participantes, à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 11 - A programação prevista para a 4ª Conferência Municipal é:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09/12/2019	8h	Credenciamento de Delegados e Participantes.
	8h30	Apresentação e Deliberação do Regimento da Conferência
	9h	Abertura Oficial
	9h30	Palestra
	10h	Trabalho em grupos
	12 h	Lanche
	13h30	Plenária Final Discussão e deliberação das propostas e escolha dos Delegados para a Conferência Estadual.
	17h	Encerramento

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Poderão inscrever-se como membros da 4ª Conferência Municipal todos os cidadãos, instituições, entidades e movimentos interessados na elaboração e implantação da Política de Atendimento à Mulher no município, na condição de:

- I - delegados natos;
- II - delegados eleitos;
- III - participantes.

Art. 13 - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER (Titular e Suplente).

Art. 14 - Serão considerados Delegados Eleitos, com direito a voz e voto, aqueles participantes eleitos nas Conferências Preparatórias, nos termos do artigo 10 desta Resolução.

Art. 15 - Serão considerados participantes, somente com direito a voz na 4ª Conferência Municipal, cidadãos interessados pelas políticas de atendimento à Mulher em geral que se credenciem no horário estabelecido no quadro constante no artigo 11 desta Resolução.

CAPÍTULO V DOS TRABALHOS EM GRUPOS

Art. 16 - A discussão dos três eixos estabelecidos no art. 4º desta Resolução ocorrerão conforme quadro constante no art. 11, sendo a mesma organizada em grupos, de acordo com a escolha dos participantes, e ainda, nos debates da Plenária Final.

Art. 17 - Cada grupo terá um coordenador nomeado pela Comissão Organizadora apto para a condução do tema central e dos temas específicos, dada a complexidade dos mesmos e, ainda um relator eleito por seus participantes, cabendo a estes a função de elaborar o relatório aprovado pelo grupo, onde constem as conclusões das discussões.

CAPÍTULO VI PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Plenária Final da 4ª Conferência Municipal terá como objetivo a discussão do tema **“Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”** em nosso Município; subsidiar o preenchimento do Relatório Final para a Conferência Estadual; estabelecer as diretrizes da política municipal da Mulher; aprovar as moções encaminhadas pelos delegados e eleger os delegados para a Conferência Estadual.

Art. 19 - Participarão da Plenária Final os delegados (natos e eleitos) e participantes da 4ª Conferência Municipal que estejam devidamente credenciados.

Art. 20 - Caberá à Plenária Final eleger somente 02 (duas) propostas por cada eixo de debates (art.

4º desta Resolução), conforme disporá o Regimento da 4ª Conferência a ser aprovado no início do evento.

Art. 21 - A dinâmica da Plenária Final será encaminhada da forma que se segue, observado o Regimento a ser aprovado:

I - apresentação das propostas, apreciação e deliberação do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal, considerando as discussões dos grupos de trabalho e todas as deliberações emanadas pelo CNDM;

II - apreciação e deliberação das Moções apresentadas;

III - eleição dos Delegados que participarão da Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22 - A 4ª Conferência será Presidida conjuntamente pela Coordenadora de Políticas para Mulher e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .

Art. 23 - Para desenvolvimento de suas atividades a 4ª Conferência Municipal contará com uma Comissão Organizadora instituída em Assembleia Geral Ordinária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a saber:

**CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
ELZA PEREIRA DOS SANTOS
MILENE MORI FERREIRA LUZ
CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA DANTE
DINÁ FERREIRA OLIVEIRA
ADELAM SANTOS LIMA**

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal.

Art. 25 - Fica a Comissão Organizadora autorizada a promover adequações decorrentes de deliberação emanada pelos Conselhos Nacional e Estadual.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA DANTE
PRESIDENTE DO COMMULHER**

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

PORTARIA Nº 012/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Comissão Organizadora da **5ª Edição do Desafio Startup Cidadã** resolve ALTERAR o local de realização do evento, originalmente nas dependências do SENAI "Antonio Souza Noschese", para novo local, a saber: **Faculdade ESAMC Santos**, situada à **R. Dr. Egydio Martins, 181 - Ponta da Praia**. Participantes e interessados podem obter esta e outras informações via Internet através do endereço: <https://fpts.org.br/semana>.

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE
DIRETOR TÉCNICO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 762/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL DAVID SCHONFELD **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DANIEL DAVID SCHONFELD, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 769/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL CURCI TAVARES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a)

bolsista GABRIEL CURCI TAVARES, em 26 AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 767/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO ANTONIO NOGUEIRA DE TOLEDO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL E **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.175,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista THIAGO ANTONIO NOGUEIRA DE TOLEDO, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 766/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PABLO MACHADO ROCHA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) PABLO MACHADO ROCHA, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 764/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILBERTO HERNANDES ARIANO FILHO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.175,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista

GILBERTO HERNANDES ARIANO FILHO, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 765/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ PAULO DE CASTRO ARECO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUIZ PAULO DE CASTRO ARECO, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 768/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO RISSA SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RICARDO RISSA SANTOS, em 26 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 763/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FABIO ASTOLPHI DE CARVALHO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FABIO ASTOLPHI DE CARVALHO, em 26 DE AGOS-

TO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 850/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS LIMA LOURO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TENIS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.152,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUCAS LIMA LOURO, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES

COMUNICADO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES, com sede em Santos, na Av. Rangel Pestana n.º 184 – Vila Mathias, comunica que o Sr. Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU E ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

CONVITE Nº. 04/2019 - TIPO MENOR PREÇO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) – Processo nº **500252-2019-FUPES**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de beliches, confeccionados em madeira maciça, e colchões de espuma, incluindo materiais, transporte, montagem e desmontagem, para o alojamento da Delegação Santista nos **83.º Jogos Abertos, que serão realizados na cidade de Marília/SP, no período de 11 a 23 de novembro de 2019**, conforme descrição constante no Edital, à seguinte empresa:

AMIN JUNDI NETTO & CIA LTDA – ME

Valor total: R\$ 37.904,30 (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos).

Santos, 23 de outubro de 2019

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Antonio José Alves Silva	Servente de Obras	12º
Carlos Roberto de Menezes	Auxiliar de Limpeza	31º
Vanessa de Jesus Oliveira	Auxiliar de Limpeza	32º
William Fernandes Gomes da Silva	Auxiliar de Limpeza	33º
Jamenson da Silva Benício	Auxiliar de Limpeza	34º
Vinícius Henrique Santana Silva	Auxiliar de Limpeza	35º
Felix Santos da Silva	Auxiliar de Limpeza	36º
Leidiana Braga Silva	Auxiliar de Limpeza	37º
Flávio Rodrigo Souza Oliveira	Auxiliar de Limpeza	38º
Silvana Rodrigues Pereira	Auxiliar de Limpeza	39º
Rosana Freitas	Auxiliar de Limpeza	40º
Fabiane Martins Rodrigues	Auxiliar de Limpeza	41º
Simone de Oliveira Martins	Auxiliar de Limpeza	42º
Ester Santana dos Santos	Auxiliar de Limpeza	43º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 23 de Outubro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

Movimentação Mensal Ref.: setembro/19

Quadro	Admissões	Desligamento	Afastamentos
Assessoria	0	0	0
Estagiários	2	0	0
Diretores	0	0	0
Conselheiros	0	0	0
Efetivos	2	7	3
Total	4	7	3

Quadro de Pessoal Geral Ref.: setembro/19

Quadro Geral	Lotação	Afastados	Ativos
Assessoria	59	12	47
Estagiários	12	0	12
Diretores	4	0	4
Conselheiros	5	0	5
Efetivos	1073	157	916
Total	1153	169	984

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro

HÉLIO SUMIYASU
Gerente Drh